

RESOLUÇÃO Nº 381/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Execução Penal da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a necessidade de manter a continuidade do serviço público e, por fim, a Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, na forma de acumulação parcial, na Execução Penal da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, para elaboração de manifestação em processos, realização de audiências e atendimentos, com previsão de início em 01 de novembro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2021, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§1º Será 01 (um) Defensor(a) Público(a) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadram nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

22 1547745 - 1

RESOLUÇÃO Nº 382/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na Execução Penal da Comarca de Presidente Olegário/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea 'e', e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a necessidade de manter a continuidade do serviço público e, por fim, a Deliberação 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas interessadas em cooperar voluntariamente, na forma de acumulação parcial, na Execução Penal da Comarca de Presidente Olegário/MG, para elaboração de manifestação em processos, realização de audiências e atendimentos, com previsão de início em 01 de novembro de 2021 e término em 17 de dezembro de 2021, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja necessário.

§1º Será 01 (um) Defensor(a) Público(a) para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos e Defensoras Públicas, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadram nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 13:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado ou interessada que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 06 (seis) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador ou cooperadora designada, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

22 1547741 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 500/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Marcelo Tadeu de Oliveira, MADEP nº 247-D/MG, para atuar, em acumulação para ato específico, no plenário do tribunal do júri do dia 27 de outubro de 2021, a ser realizado na Comarca de Ipatinga/MG. Fica deferido 1 (um) dia de crédito de compensação por dia efetivamente trabalhado.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

22 1547729 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 501/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Edson Moraes, MADEP nº 050-D/MG, para atuar, em acumulação para ato específico, no plenário do tribunal do júri do dia 28 de outubro de 2021, a ser realizado na Comarca de Ipatinga/MG. Fica deferido 1 (um) dia de crédito de compensação por dia efetivamente trabalhado.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

22 1547719 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG Nº 1005/2021

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho no Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM.

O Diretor Geral do IPSM, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto nos artigos 35 e 104 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007; Decreto nº 45.851, de 28 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do IPSM.

Parágrafo único. A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível na Intranet.

Art.2º Nas Comissões de Avaliação e de Recursos, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art.3º Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007; Decreto nº 45.851, de 28 de Dezembro de 2011.

Art.4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

22 1547792 - 1

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA, para responder pelo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E HABITAÇÃO, no período de 25/10 a 15/11/2021.

22 1547758 - 1

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 48064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952. RUTE ALVES RODRIGUES GOMES, Masp 1341861-1, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA SOCIAL, NÍVEL I, GRAU C, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-IPSM, a partir de 22 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

22 1547785 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
RETIFICA: PORTARIA Nº 214/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL - no uso de suas atribuições e na forma da lei, tendo em vista, especialmente, o disposto na Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 - Lei Orgânica da Polícia Civil resolve designar a Comissão de Avaliação para Análise Curricular, nos termos do aviso de nº 331/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021.

NOME	MASP
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Membros	
Alcides Costa	294.474-2
Elisabeth Terrezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Yukari Miyata	457.758-1
Câmara Recursal	
Membros	
Acil Alves dos Santos	341.207-9
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Leticia Baptista Gambique Reis	386.041-8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 217/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola .40/MÉAF. A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola.40/MÉAF, a saber:

Órgão Promotor	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Acadepol
Executor:	
Público Alvo:	Polícias Cívicas de Minas Gerais lotados na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado - CTA/Acadepol situado na Mina Corrego do Meio - Estrada do Salitre - Sabará/MG
Período:	26 e 27 de outubro de 2021
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	154/2021

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Bruno Gonçalves Afonso	1.188.409-5
Celso Renato dos Santos	904.433-0
José Francisco da Silva Junior	458.210-2
Maerlen Cezar de Carvalho Lima Gurgel	1.258.748-4
Renato Antonio da Silva	458.199-7
Roberto Taira Oliveira	1.188.669-4
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Tiago Veiga Ludwig	1.188.724-7

Monitores	
Cindy Laura Nascimento de Azevedo	1.352.667-8
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Daniela Savuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Giovani Antonio de Carvalho	294.573-1
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Henrique Santos Pinto de Souza	1.174.216-0
João Francisco Barbosa Neto	669.929-2
Laiza Gabrielle Vieira da Silva	1.354.739-3
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

22 1547814 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Processo Administrativo N.º: 175.186/2014
Acusado:

José Carlos Pereira Da Silva, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 547.423-4

Transgressão Disciplinar: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 e artigo 150, inciso XXIII; artigo 151, inciso III c/c artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II e III; artigo 158, inciso II c/c artigo 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69

A Corregedora-Geral de Polícia Civil não acolheu a proposição da Comissão Processante e, deixando de enfrentar o mérito, reconheceu a extinção da punibilidade do acusado, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 213/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 245.256/2019, instaurado por força da Portaria nº 119/CGPC/2019, datada de 22/05/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24/05/19, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve: I - Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pela Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.113.884-9 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 214/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando a manifestação do Presidente da Comissão Processante, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 247.445/2020, que ainda se encontra em fase de instrução, no sentido da necessidade de aditamento da Portaria que determinou sua instauração;

Resolve: I - Aditar a Portaria nº 088/CGPC/2020, datada de 08/06/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 09/06/20, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69, em relação ao acusado R.J.R., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 298.529-9, conforme a previsão legal insculpida no art. 154, inciso VI da Lei nº 5.406/69;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

22 1547813 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 988, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 7.468/PCMG, de 20 de junho de 2012 e nº 7.827, de 02 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 958, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Alterar a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 9275691/2021 celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A., decorrente da Adesão ao Registro de Preços nº 159/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, designando os servidores Renato Caldeira de Souza, Masp 1.356.035-4 e Lucas Ferreira Silva, Masp 1.356.068-5, lotados no Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG.

Art. 3º - A Comissão atuará nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência

que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições estabelecidas em legislação pertinente.

Art. 4º - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores lotados no DETRAN-MG, técnicos da área, para auxiliar no desempenho das funções.

Art. 5º - Exaurem-se as competências dos integrantes desta Comissão, decorrentes da designação objeto desta Portaria, com o encerramento do Contrato e todos seus efeitos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/07/2021.

PORTARIA Nº 989, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 7.468/PCMG, de 20 de junho de 2012 e nº 7.827, de 02 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 9287509, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS, cujo objeto é a prestação de serviços de Terceirização de mão de obra de apoio administrativo, conservação e limpeza, designando as servidoras ROSILENE AGDA PEREIRA DA SILVA, Masp 1.352.888-0 e ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS, Masp 1.352.718-9, lotadas no Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG.

Art. 2º - A Comissão atuará nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições estabelecidas em legislação pertinente.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores lotados no DETRAN-MG, técnicos da área, para auxiliar no desempenho das funções.

Art. 4º - Exaurem-se as competências dos integrantes desta Comissão, decorrentes da designação objeto desta Portaria, com o encerramento do Contrato e todos seus efeitos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados.

PORTARIA Nº 979, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de